

Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL Advocacia Geral

Concede ao Empresário Edilton Correia Santos, o Titulo de Cidadão Honorário de Cacoal.

| O Prefeito Municipal de Cacoal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou ele sanciona a seguinte Lei: | е |
|---|---|
| Art. 1º- Fica concedido ao empresário. EDILTON CORREIA SANTOS, o Título de "Cidadão Honorário de Cacoal" Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário. | |
| Palácio do Café, 21 (vinte e um) dias do mês de outubro do ano de hum mil novecentos e noventa e seis (1996). | |
| Orlandino Ragnini Prefeito Municipal | |
| Dr. Silvério dos S. Oliveira Assessor Jurídico | |